PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.216, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

"Declara de Utilidade Pública a Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo – AAFAPEL."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo – AAFAPEL."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 17 de março de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto lei nº 13/2011 - Autoria: Ver. José Ferreira da Silva